

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES. SERVIÇOS URBANOS.

A esta Secretaria incumbe a execução das atividades inerentes a elaboração de Projetos, construções e conservação de obras públicas municipais de infraestrutura urbana, bem como as rurais, conservação dos bens próprios da Prefeitura; ao licenciamento e fiscalização de obras particulares; a abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos; a execução do Plano Rodoviário Municipal aprovado pelo conselho Municipal inerente; à construção e manutenção de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do município; à demolição de edifícios e quaisquer construções determinadas pelo Poder Executivo; ao funcionamento dos serviços industriais mantidos pelo Município; ao acompanhamento da implementação e também será responsável pelas gestões relacionadas ao trânsito do Município, das normas de urbanismo, segundo planos e projetos elaborados em comum com o planejamento; executar as competências do departamento de água e esgoto, (DAE) e executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo.